

EDITAL Nº 003/2026
CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E
INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **Município de Pendências**.

Deste modo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE** torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1.1.O edital se orienta pelo seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento	20/07/2026
Inscrições	21/07 a 27/07/2026
Análise de Mérito Cultural	28/07 a 05/08/2026
Resultado Preliminar da Etapa de Análise do Mérito Cultural	06/08/2026
Prazo para Recurso da Etapa de Análise do Mérito Cultural	07/08 a 10/08/2026
Resultado do Recurso e Resultado Final da Etapa de Análise do Mérito Cultural	11/08/2026
Etapa de Habilitação (Entrega de Certidões, Dados Bancários e Foto)	12/08 a 17/08/2026
Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	18/08/2026

Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	19/08 a 21/08/2026
Resultado do Recurso e Resultado da Etapa de Habilitação	24/08/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	Mediante convocação
Pagamento	Até 40 dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de **associações culturais com CNPJ**, bem como de **coletivos e grupos sem CNPJ**, para o recebimento de subsídio voltado à manutenção de suas atividades, conforme as categorias descritas no Anexo I. A iniciativa tem como objetivo incentivar as diversas formas de manifestações artísticas e culturais do **Município de Pendências**.

2.2 Quantidade iniciativas artístico-culturais selecionadas

Serão selecionadas **05** iniciativas artístico-culturais, distribuídas da seguinte forma:

- **03 vagas** para associações culturais **com CNPJ**;
- **02 vagas** para coletivos ou grupos culturais **sem CNPJ**.

2.3 Valor total do Edital

O valor total deste Edital é de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, distribuído entre os contemplados conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA DE APOIO	VAGAS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
Apoio a Associações Culturais (com CNPJ)	03	R\$ 5.833,33	R\$ 17.500,00
Apoio a Coletivos e Grupos (sem CNPJ)	02	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL	05	—	R\$ 32.500,00

Sobre o valor total repassado pelo **Município de Pendências** ao agente cultural, ***não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.***

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade:	02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
Função:	13 – CULTURA
Sub-função:	292 – DIVULSAÇÃO CULTURAL
Programa:	0003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA
Proj./Atividade:	2355 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

2.4 Prazo de inscrição

Das **08:00h** do dia **21 de julho de 2026**, até às **23:59h** do dia **27 de julho de 2026**, no formato digital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital agentes representantes de iniciativas artístico-culturais localizados no **Município de Pendências** e que tenham as seguintes características:

I – Seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;

II - Tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

Ou seja, os agentes culturais podem ser:

I – Pessoa física ou microempreendedor individual (MEI);

II – Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.);

III – Microempresas;

III – Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII**.

O espaço ou iniciativa **precisa estar cadastrado** em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Pontos e Pontões de Cultura	Teatros Independentes
escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança	circos, inclusive itinerantes
cinéclubes	centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais

centros artísticos e culturais afro-brasileiros	comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
Rádios comunitárias	Quadrilhas juninas
produtoras de cinema e audiovisual	ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato
galerias de arte e de fotografias	feiras permanentes de arte e de artesanato
espaços de apresentação musical	espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	Produtoras de cinema e audiovisual

Atenção! Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

- I. criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
- II. vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- III. teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- IV. espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
- V. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- VI. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- VII. que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O subsídio para as iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.

Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail pnab2.pendencias@gmail.com a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II)
- b) Plano de Trabalho (projeto), conforme o Anexo III;
- c) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
- d) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que a iniciativa artístico-cultural será inscrita conforme **Anexo I**, quando houver;
- e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- f) Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ;
- g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural representante da iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A ausência de preenchimento de qualquer campo obrigatório nos formulários, bem como a falta de anexação de quaisquer dos documentos obrigatórios exigidos neste Edital, implicará na **desclassificação imediata** do agente cultural na etapa de seleção, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à

Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I**.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

As iniciativas culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

As iniciativas culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.5. Procedimentos de Verificação da Autodeclaração

Para fins de verificação e garantia do direito às cotas, a Administração Pública Municipal adotará o procedimento de heteroidentificação, conforme estabelece a Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

I – Heteroidentificação: Consiste em um procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, realizado por terceiros (comissão específica), para confirmação

da identificação do agente cultural como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com o seu fenótipo, isto é, conforme as suas características físicas visíveis.

II – Se o agente cultural (proponente individual ou integrantes de coletivo sem CNPJ) tiver optado por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), deverá apresentar, obrigatoriamente nesta etapa de habilitação:

a. 01 (uma) fotografia recente de rosto, de frente, com boa iluminação, fundo neutro e sem o uso de adereços (óculos escuros, boné, chapéu) ou filtros de imagem, para fins do procedimento complementar de heteroidentificação.

b. A não apresentação da fotografia de frente nos moldes exigidos ou a não confirmação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação implicará na perda do direito de ocupar a vaga reservada às cotas, figurando o candidato apenas na listagem de ampla concorrência caso possua nota suficiente.

III - A banca de heteroidentificação só precisará analisar as fotos dos **agentes** culturais que já passaram pelos critérios de mérito cultural e foram efetivamente **selecionados** (ou dos suplentes que venham a ser convocados). Se você pedisse na inscrição, a equipe teria o trabalho de analisar fotos de dezenas de candidatos que talvez nem atingissem a nota mínima.

OBSERVAÇÃO: Caso não haja iniciativas culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As **pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ** podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do **Anexo VIII** e **Anexo XI**.

7. COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)

7.1. Preenchimento do modelo

Para se inscrever neste edital é necessário preencher o **Anexo II** - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o **Anexo III** - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o **Município de Pendências** de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.2. Custos de manutenção

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo III** indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

1. Contrapartida

Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o **Município de Pendências**.

2. Recursos de acessibilidade

Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8. ETAPA DE SELEÇÃO

8.1. A análise dos projetos culturais será realizada por:

I - Empresa de consultoria técnica contratada pela Administração Pública, nos termos do Contrato nº 069/2026, para atuar na etapa de seleção, realizando a análise e emitindo pareceres sobre os projetos apresentados.

II - Todas as atividades serão registradas em ata.

1. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

2. Análise dos projetos

Os membros da comissão de seleção, formada pela empresa contratada, farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

3. Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.5

4. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no **DOM – Diário Oficial do Município de Pendências** e nas redes sociais da Prefeitura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude**, que deve ser apresentado por meio digital no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

É expressamente vedada a inclusão de novos documentos que deveriam ter sido apresentados no momento da inscrição. A fase recursal não se presta à complementação de documentação faltante ou à correção de falhas decorrentes da inércia do proponente no ato da inscrição.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no DOM - Diário Oficial do Município de Pendências/RN.

Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Atenção! Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de seleção será divulgado no **DOM – Diário Oficial do Município de Pendências**.

9. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados e/ou rateados entre os contemplados no edital.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. Documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **4 dias** após a publicação do resultado da seleção, por meio do e-mail pnab2.pendencias@gmail.com os seguintes documentos:

Se a iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa Física**, deve apresentar os seguintes documentos:

- I** - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);
- II** - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf>);
- III**- Certidões negativas de débitos relativas aos créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- IV**- Certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<https://www.tinus.com.br/csp/PENDENCIAS/portal/index.csp?323WJmH7537papWq01226ojlk0090ll=uwZY82COs296Dpk55662Zphyx098vIpGD8811G2683539OuWc915>);
- V** - **Para quem irá participar da cota racial:** 01 (uma) fotografia recente de rosto, de frente, com boa iluminação, fundo neutro e sem o uso de adereços (óculos escuros, boné, chapéu) ou filtros de imagem, para fins do procedimento complementar de heteroidentificação.

Se a iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa Jurídica**, deve apresentar os seguintes documentos:

- I** - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);
- II** - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>);
- III**- Certidões negativas de débitos relativas aos créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV - Certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<https://www.tinus.com.br/csp/PENDENCIAS/portal/index.csp?323WJmH7537papWq01226ojlk0090ll=uwZY82COs296Dpk55662Zphyx098vIpGD8811G2683539OuWc915>);

V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

VI - Consulta regularidade do empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

VII - Para quem irá participar da cota racial: 01 (uma) fotografia recente de rosto, de frente, com boa iluminação, fundo neutro e sem o uso de adereços (óculos escuros, boné, chapéu) ou filtros de imagem, para fins do procedimento complementar de heteroidentificação.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros proponentes suplentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

1. Recurso da etapa de habilitação

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no **DOM - Diário Oficial do Município de Pendências** e nas redes sociais da Prefeitura.

Contra a decisão da fase de Habilitação, caberá recurso destinado à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude**, que deve ser apresentado por meio digital no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

É expressamente vedada a inclusão de novos documentos que deveriam ter sido apresentados na fase de Habilitação. A fase recursal não se presta à complementação de documentação faltante ou à correção de falhas decorrentes do proponente no ato da inscrição.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no **DOM - Diário Oficial do Município** e nas redes sociais da Prefeitura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

2. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital até 40 dias após a homologação do resultado.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e Prefeitura Municipal de Pendências, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

1. Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

2. Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado em até 120 (cento e vinte) dias após o final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

2. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site (https://pendencias.rn.gov.br/diario_oficial/)

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no (https://pendencias.rn.gov.br/diario_oficial/) e nas mídias sociais oficiais.

3. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnab2.pendencias@gmail.com

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

4. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

5. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de inscrição;
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção;
Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial;
Anexo IX – Declaração Pessoa com Deficiência;
Anexo X – Formulário de interposição de recurso.

LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

ISAC CARLOS DOS SANTOS

Secretário municipal de Cultura, Turismo e Juventude

EDITAL Nº 003/2026
CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E
INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1. Quantidade iniciativas artístico-culturais selecionadas

Serão selecionadas **05** iniciativas artístico-culturais, distribuídas da seguinte forma:

- **03 vagas** para associações culturais **com CNPJ**;
- **02 vagas** para coletivos ou grupos culturais **sem CNPJ**.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Apoio a Associações Culturais (Com CNPJ): Destinada a iniciativas, espaços ou ambientes artístico-culturais gerenciados por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos tais como associações culturais, fundações, cooperativas com finalidade cultural ou organizações da sociedade civil que possuam inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e comprovem atuação no município.

Apoio a Coletivos e Grupos Culturais (Sem CNPJ): Destinada a iniciativas, grupos, coletivos ou movimentos artísticos que atuem sem constituição jurídica formal (sem CNPJ), organizados por meio da união de pessoas físicas, representadas formalmente por um responsável legal indicado pelo grupo no ato da inscrição para fins de assinatura do Termo de Execução Cultural.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Ampla concorrência	Vagas reservadas (cotas - in 10/2023)	Quant. total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total da categoria
Apoio a Associações Culturais (Com CNPJ)	2	1	3	R\$ 5.833,33	R\$ 17.500,00
Apoio a Coletivos e Grupos (Sem CNPJ)	1	1	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00

Nota explicativa: Devido ao quantitativo reduzido de vagas deste Edital, fica reservada 01 (uma) vaga por categoria para candidatos optantes pelas cotas (negros, indígenas ou pessoas com deficiência), cuja destinação final observará a maior nota e a ordem de prioridade estabelecida na Instrução Normativa MinC nº 10/2023. Caso não haja candidatos inscritos ou aprovados nas vagas reservadas, estas retornarão automaticamente para a Ampla Concorrência.

EDITAL Nº 003/2026
CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E
INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. ESPAÇO/INICIATIVA REPRESENTADA POR PESSOA FÍSICA OU POR PESSOA JURÍDICA	
1.2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE () Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs) () Coletivo sem constituição jurídica	
1.3. DADOS DO COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (SEM CNPJ)	
Nome do grupo ou coletivo	Quantas pessoas fazem parte do coletivo
Nome do representante legal:	CPF do representante legal:
Identidade/Órgão Expedidor:	Raça, cor ou etnia:
E-mail de contato:	Telefone de contato:
Endereço Completo (da sede):	
Cidade/UF:	CEP:
Contato:	E-mail:
1.4. DADOS DA ORGANIZAÇÃO COM CNPJ	
Razão Social:	CNPJ:
Nome Fantasia:	Data da Fundação
Endereço completo da organização:	
Cidade/UF:	CEP:
Contato:	E-mail:
Nome do representante legal:	
Estado Civil:	CPF:
Identidade / Órgão Expedidor:	Cargo:
Endereço Residencial:	
Cidade/UF:	CEP:
1. Gênero	

☐ Mulher cisgênero ☐ Mulher Transgênero ☐ Pessoa Não Binária ☐ outro	☐ Homem cisgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Travesti
2. Orientação sexual: ☐ Lésbica ☐ Homossexual ☐ Outra	
☐ Heterossexual ☐ Bissexual ☐ Prefere não responder	
3. Raça, cor ou etnia: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela	
4. Você é uma Pessoa com Deficiência? ☐ Não ☐ Sim, Auditiva ☐ Sim, Física-motora ☐ Sim, Intelectual ☐ Sim, Visual ☐ Sim, Múltipla ☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista ☐ Sim, Outra (indicar qual)	
5. Qual o seu grau de escolaridade? ☐ Não tenho Educação Formal ☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Fundamental Completo ☐ Ensino Médio Incompleto ☐ Ensino Médio Completo ☐ Curso Técnico Completo ☐ Ensino Superior Incompleto ☐ Ensino Superior Completo ☐ Pós Graduação Completo ☐ Pós-Graduação Incompleto	
6. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00.) ☐ Nenhuma renda ☐ De 1,00 a 500,00 ☐ De 501,00 a 1.000,00 ☐ De 1.001,00 a 2.000,00 ☐ De 2.001,00 a 3.000,00 ☐ De 3.001,00 a 5.000,00 ☐ De 5.001,00 a 10.000,00 ☐ De 10.001,00 a 20.000,00 ☐ De 20.001,00 a 100.000,00 ☐ Acima de 100.000,00	

7. Possui quantos anos de experiência na área cultural?
8. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos? ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei
9. Qual valor total do subsídio?
10. Vai concorrer às cotas? (conferir tabela do anexo I) ☐ Não ☐ Sim
11. Tipo de espaço ☐ Arena ou semi arena de apresentações ☐ Associação Comunitária ☐ Atelier ☐ Auditório ☐ Biblioteca ☐ Biblioteca Comunitária ☐ Biblioteca Parque ☐ Casa da Cultura ☐ Casa de Espetáculo ☐ Centro Cultural ☐ Centro de Convenções ☐ Centro de convivência ☐ Centro de Memória e Patrimônio ☐ Centro de Tradição Regional ☐ Cinemas, cineclubes e salas de exibição ☐ Cinemateca ☐ Circo (inclusive itinerante) ☐ Escola de arte e cultura ☐ Escola de samba ☐ Escola de alimentação e cultura ☐ Espaço de Leitura ☐ Espaço Multiuso ☐ Espaços makers ☐ Estúdio de audiovisual ☐ Estúdio de Dança ☐ Estúdio de Música ☐ FabLabs ☐ Galeria e espaços de exposição ☐ Imóvel patrimonializado ☐ Laboratórios de Economia Criativa ☐ Livraria, alfarrábio ou sebo ☐ Memorial ☐ Mercados de arte e artesanato ☐ Museu ☐ Ponto de Leitura ☐ Pontos e Pontões de Cultura ☐ Rádios comunitárias

- ☐ Sala de Concerto
- ☐ Sambódromo
- ☐ Teatro
- ☐ Outros (informar qual)

12. Quais os principais segmentos abarcados pela iniciativa?

- ☐ Acervos
- ☐ Arquivos
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Audiovisual
- ☐ Capoeira
- ☐ Circo
- ☐ Cultura de Matriz Africana
- ☐ Cultura dos Povos Originários
- ☐ Culturas Tradicionais e Populares
- ☐ Dança
- ☐ Design
- ☐ Edição e produção editorial
- ☐ Festas e Celebrações
- ☐ Hip Hop
- ☐ Jogos eletrônicos
- ☐ Literatura
- ☐ Mediação e formação de leitores
- ☐ Moda
- ☐ Museu
- ☐ Música
- ☐ Patrimônio Arqueológico
- ☐ Patrimônio Cultural Material
- ☐ Patrimônio Cultural Imaterial
- ☐ Patrimônio Natural
- ☐ Performance
- ☐ Teatro
- ☐ Outros

13. O espaço cultural está localizado em território prioritário?

- ☐ Não se encontra localizado em território prioritário.
- ☐ Área atingida por desastre natural
- ☐ Assentamento ou acampamento
- ☐ Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- ☐ Favelas e comunidades urbanas
- ☐ Periferia
- ☐ Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- ☐ Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- ☐ Território de fronteira
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Território indígena
- ☐ Território rural
- ☐ Zona especial de interesse social

14. A iniciativa cultural existe há quantos anos?
--

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

EDITAL Nº 003/2026
CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E
INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO

1. Mini Currículo ou Mini portfólio:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

2. Descrição da iniciativa artístico-cultural

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações culturais realizadas? Por que a atuação do espaço, ambiente ou iniciativa é importante para a sociedade? Como a ideia do espaço ou iniciativa surgiu? Conte sobre o contexto de atuação.)

3. Objetivos

(Neste campo, você deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado para apoio a espaços culturais, ou seja, deve informar como pretende utilizar o subsídio objeto do presente edital. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos que podem estar relacionados à atividade fim, como

realização de ações e projetos, ou à atividade meio, como pagamento contas ou de insumos para a realização de ações etc.)

4. Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 06 aluguéis e 06 contas de energia elétrica)

5. Perfil do público que frequenta a iniciativa artístico-cultural

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou usufrui das iniciativas artístico-culturais? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que espaço se direciona?)

6. Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como,

intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ sistema Braille;
- ☐ sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ audiodescrição;
- ☐ legendas;
- ☐ linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA:

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/acoes-programas-e-politicas/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura/arquivos/guia-pratico-de-acessibilidade-cultural-na-politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura>

7. A iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal

- 8. Equipe** Informe quais são os profissionais que atuam na iniciativa artístico-cultural, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINICURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

[illegible]

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação dos projetos realizados no espaço cultural nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

10. Planilha orçamentária preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE E VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO (opcional).

Descrição do item	Justificativa	Unid. de medida	Valor unitário	Quant.	Valor total
Ex.: Fotografia	Profissional Necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00

11. O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

12. O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural conta com recursos da venda de produtos/ingressos? *(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)*

13. Documentos complementares caso queira, *junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.*

EDITAL Nº 003/2026
CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E
INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - **10 pontos**;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – **6 pontos**;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – **2 pontos**;
- Não atendimento do critério – **0 pontos**.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Relevância Cultural: Avalia se as ações do espaço ou iniciativa valorizam, fortalecem e enriquecem a cultura do município de Pendências.	10 pontos
B	Impacto Social e Integração: Avalia o impacto social das atividades na comunidade, especialmente na inclusão de idosos, pessoas com deficiência e grupos em vulnerabilidade social.	10 pontos
C	Coerência do Orçamento: Avalia se os valores e as quantidades listadas na planilha de custos são realistas e adequados para realizar as metas propostas.	10 pontos
D	Capacidade Técnica da Equipe: Avalia a experiência e a qualificação dos profissionais artísticos e técnicos do grupo, por meio da análise dos minicurrículos enviados.	10 pontos
E	Trajetória e Histórico: Avalia o histórico de atuação do espaço ou coletivo na cidade, comprovado por meio do portfólio apresentado.	20 pontos
F	Viabilidade e Cronograma: Avalia se o plano de trabalho e o cronograma de execução são claros, organizados e possíveis de serem realizados no prazo do edital.	10 pontos
G	Medidas de Acessibilidade: Avalia se a proposta apresenta ações concretas de acessibilidade física (rampas, espaço adaptado) ou comunicacional (intérprete de Libras, audiodescrição, etc.).	10 pontos

	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	80 pontos
--	-------------------------------	------------------

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por pessoas negras; indígenas	5
G	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por mulheres	5
H	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
I	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela **média aritmética simples das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção**. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá seguindo, obrigatoriamente, a ordem dos seguintes critérios:

- 1º) Maior nota obtida no **Critério E** (Trajetória e Histórico);
- 2º) Maior nota obtida no **Critério A** (Relevância Cultural);
- 3º) Maior nota obtida no **Critério B** (Impacto Social e Integração);

4º) Persistindo o empate, terá preferência o proponente com maior idade.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

EDITAL Nº 003/2026
CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E
INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

ANEXO VI – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

Nome do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Valor repassado mensalmente:

Valor total repassado:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do subsídio, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. Os objetivos planejados foram realizados?

- () Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado.
- () Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.
- () Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. As atividades realizadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural resultaram em algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.2. Quais foram os resultados gerados?

Detalhe os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados, você considera que o espaço ou iniciativa cultural...

(Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do subsídio?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência ?
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678910 1	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

7. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS

Informe como as ações, atividades e projetos foram executados. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Quais ações e atividades foram realizadas como contrapartida? Quando ocorreram? Detalhe a execução da contrapartida e junte documentos comprovando a sua execução.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural executou as metas e a contrapartida, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

NOME

ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE

EDITAL Nº 003/2026
CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E
INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU
COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E
TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

EDITAL Nº 003/2026
CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E
INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL N° 003/2026
CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E
INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

ANEXO IX – DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Número do edital e nome) que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL Nº 003/2026
CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E
INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

ANEXO X – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA
DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO DO EDITAL E NOME], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

NOME COMPLETO

ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

EDITAL Nº 003/2026
CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E
INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE
HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE
HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO DO EDITAL E NOME], venho
solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

NOME COMPLETO
ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL